



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude e Secretaria de Saúde do Município de Tururu-CE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de viabilizar o acesso à prática de esporte, à qualidade de vida e saúde dos munícipes.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.3. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente a Administração Municipal, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto do inciso II do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO POR LOTE:

4.1 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

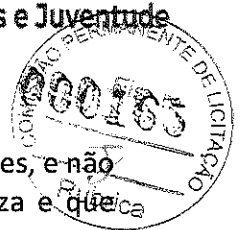
4.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

4.3. O loteamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um ou poucos contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de várias empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lotes.

Secretaria de Esportes e Juventude

Rua Monsenhor Sólón, s/n, Centro, Tururu/CE





4.4. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si” – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

5. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS:

5.1. **DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO:** O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de **ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma execução parcelada, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

5.1.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterà o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

5.1.3. O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital quanto aos produtos entregues.

5.1.4. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

5.2. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, no almoxarifado central do Município de Tururu-Ce.

5.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Secretaria Contratante.

5.2.2. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.2.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

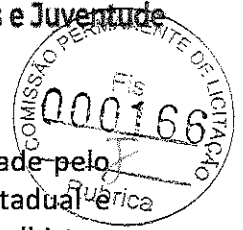
5.2.4. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade.

5.3. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta

Secretaria de Esportes e Juventude

Rua Monsenhor Sólón, s/n, Centro, Tururu/CE





Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços Municipais, e deverá cumprir o cronograma expedido pela secretaria contratante.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1 Os bens serão recebidos: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

6.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, Reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A contratada para realizar o fornecimento, objeto do presente Contrato obrigam-se -a:

7.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

7.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Secretaria de Esportes e Juventude

Rua Monsenhor Sólón, s/n, Centro, Tururu/CE



- 7.1.5. Atender com presteza e dignidade o fornecimento objeto deste contrato;
- 7.1.6. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, nos limites da lei
- 7.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A contratante obrigar-se-a:

- 8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução do objeto licitado, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

9. DO PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta.
- 9.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome da Secretaria Contratante do município de Tururu-Ce.
- 9.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e deste termo.
- 9.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 9.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- 9.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

Secretaria de Esportes e Juventude

Rua Monsenhor Sólón, s/n, Centro, Tururu/CE



10. DA FONTE DE RECURSOS E DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

10.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

11. GESTOR DO CONTRATO

11.1. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Ordenador de Despesas da Secretaria contratante, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12. QUADRO COM A RELAÇÃO DOS ITENS DIVIDIDOS EM LOTES E VALORES:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	APITO PROFISSIONAL - PITO PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM CORDÃO, COM PROTEÇÃO EM TERMOPLÁSTICO PARA MELHOR APOIO DOS DENTES, EMBOCA DURA ANATÔMICA, BIQUEIRA REVESTIDA EM SILICONE, PRODUZ ATÉ 115DB DIMENSÕES APROXIMADAS: LXAXP: 2X5,5X2CM PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 0,005G	UNID	20	R\$ 27,63	R\$ 552,60
02	BOMBA DE ENCHER BOLA - TUBO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO HASTE: CONFECCIONADA EM ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO T HANDLE: POLIPROPILENO FE CHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO ACOMPANHA MANGUEIRA FLEXÍVEL ROSQUEÁVEL E DUAS AGULHAS, TAMBÉM ROSQUEÁVEIS DIMENSÕES: A X L X P: 21CM X 03 CM X 03CM PESO APROXIMADO DE 80G A 100G	UNID	10	R\$ 21,85	R\$ 218,50
03	CRONÔMETRO DIGITAL - CAIXA DE PLÁSTICO ABS DIMENSÕES:/B 7,5X6,5X2,5 LXAXP	UNID	4	R\$ 34,25	R\$ 137,00

Secretaria de Esportes e Juventude
Rua Monsenhor Sólón, s/n, Centro, Tururu/CE





04	MEDALHA DE ACRÍLICO - MEDALHAS PERSONALIZADAS ACRÍLICO COM FITA 45MM	UNID	400	R\$ 44,74	R\$ 17.896,00
05	TATAME EVA - TATAME CONFECCIONADO EM EVA ETIL VINIL ACETATO, MEDINDO 2,0 M X 1,0 M X 0,04 M C X L X E, DUPLA FACE, COM ENCAIXE NOS 4 LADOS, PEÇAS LISAS, DIVERSAS CORES	PC	70	R\$ 125,00	R\$ 8.750,00
06	TROFÉU - PERSONALIZADAS ACRÍLICO	UNID	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
TOTAL: R\$ 40.054,10 (QUARENTA MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	BOLA DE CAMPO - BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL COM 32 GOMOS EM PU BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMOS SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 68 CM A 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 450 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA	UNID	100	R\$ 151,46	R\$ 15.146,00
02	BOLA DE FUTSAL - BOLA DE FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO CATEGORIA ADULTO CATEGORIA PRINCIPAL PARA JOGOS OFICIAIS, SISTEMA TERMOTEC E OU SEM COSTURA COM O ABSORÇÃO DE ÁGUA, CONFECCIONADA EM PU COM 11 GOMOS CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64 CM PESO 410 A 440G CÂMARA AIRBILITY E OU BÚTIL, MIOLO SLIP SY STEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA E OFICIALIZADA POR FEDERAÇÕES E OU CONFEDERAÇÕES DA MODALIDADE.	UNID	50	R\$ 45,95	R\$ 2.297,50
03	BOLA DE HANDBALL - MATRIZADA OFICIAL TAMANHO ADULTO, COSTURADA À MÃO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC TEXTURIZADA PARA GRIP, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA BUTIL PARA MAIOR RETENÇÃO DE AR,	UNID	20	R\$ 86,15	R\$ 1.723,00

Secretaria de Esportes e Juventude
Rua Monsenhor Sólton, s/n, Centro, Tururu/CE





	COM 58 60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 425 475 G				
04	BOLA DE SOCIETY BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMOS SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂ MARA EM BUTIL, COM 66 CM A 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 420 E 435 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA	UNID	100	R\$ 108,8	R\$ 10.880,00
05	BOLA DE VOLEY - OFICIAL MODELO TRADICIONAL CONFECCIONADA EM PU, MODELO MATRIZADA COM 16 GOMOS CIRCUNFERÊNCIA DE 65 – 67 CM, PESO 260 A 280 G C ÂMARA AIRBILITY E OU BÚTIL MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UNID	20	R\$ 171,35	R\$ 3.427,00
TOTAL: R\$ 33.473,50 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRAS - MODELO: BISTRÔ COR: BRANCO MATERIAL: POLIPROPILENO ALTURA DO PRODUTO: 81,5 CM LARGURA DO PRODUTO: 51 CM COMPRIMENTO PRODUTO: 41,5 CM CARACTERÍSTICAS: FÁCIL DE LIMPAR E RESISTENTE A MUDANÇAS CLIMÁTICAS, COM PROTEÇÃO RAIOS UV, PROJETADA COM MA TERIAIS TOTALMENTE RECICLÁVEIS ORIGEM: NACIONAL ACABAMENTO: BRILHO PESO LÍQUIDO: 2,1 KG USO: RESIDENCIAL EMPILHÁVEL: SIM PESO MÁXIMO SUP: 120 KG	UNID	40	R\$ 24,10	R\$ 964,00
02	CONE GRANDE 50 CM - TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS, NA COR LARANJA COM FAIXAS PRETAS, COM ALTURA DE 50 C M	UNID	20	R\$ 50,73	R\$ 1.014,60

Secretaria de Esportes e Juventude
Rua Monsenhor Sólón, s/n, Centro, Tururu/CE





03	CONE PEQUENO 30 CM - TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS, NA COR LARANJA COM FAIXAS PRETAS, COM ALTURA DE 30 C M	UNID	20	R\$ 41,04	R\$ 820,80
04	CORDA DE PULAR EM SISAL INDIVIDUAL - CONFECCIONADA EM SISAL, MANOPLA DE MADEIRA, TIPO MANOPLA ANATÔMICA E FLEXÍVEL SUPER RESISTENTE, ESPESSURA: 8MM,	UNID	10	R\$ 12,10	R\$ 121,00
05	CORDA DE SEDA 100M - CORDA DE SEDA COM APROXIMADAMENTE ½ POLEGADA DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO DE 2,4 M, COM EMPUNHADURA DE 10 CM, SEM SISTEMA GIRATÓRIO, EM MATERIAL SINTÉTICO NAPA OU COURVIN, EVITANDO QUE A CORDA DESFIE	PACOTE	20	R\$ 249,41	R\$ 4.988,20
06	ESCALADA CIRCUITO - ESCADINHA AGILIDADE C/ 04 METROS NYLON 50MM / VÃOS REGULÁVEIS EM PP LARGURA 55 CM COMPRIMENTO 04 METROS	UNID	4	R\$ 77,30	R\$ 309,20
07	FUTMESA - FUTMESA BI NARDELLI, 100 EM MDF, COM PÉS DOBRAVEIS FACILITANDO PARA TRANSPORTAR E GUARDAR MEDIDAS: 160 CM DE COMPRIMENTO 67 CM LARGURA ALTURA: 70 CM MATERIAL MEDIDAS: 160 CM DE COMPRIMENTO 67 CM LARGURA ALTURA: 70 CM O PRODUTO DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO	UNID	4	R\$ 2.429,50	R\$ 9.718,00
08	MESA DE PLÁSTICO - MATERIAL: POLIPROPILENO DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 70,00 LARGURA: 70,00 ALTURA: 70,5CM PESO: 3,393KG	UNID	20	R\$ 73,82	R\$ 1.476,40
09	MINI CAMA ELÁSTICA - TRAMPOLIM SCS MINI CAMA ELÁSTICA PROFISSIONAL JUMP 32 MOLAS	UNID	2	R\$ 435,70	R\$ 871,40
TOTAL: R\$ 20.283,60 (VINTE MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)					

Secretaria de Esportes e Juventude
Rua Monsenhor Sólón, s/n, Centro, Tururu/CE





LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	REDE FUTSAL MASTER REDE PARA FUTSAL - PAR COMPOSTO DE FIO DE POLIETILENO TRANÇADO MALHA 010 X	UNID	20	R\$ 157,50	R\$ 3.150,00
02	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO - PAR REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO NYLON DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM MALHA DE 16 X 16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR DE 0,80 M E INFERIOR DE 1,80 M	UNID	40	R\$ 112,98	R\$ 4.519,20
03	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY - PAR REDE PARA FUTEBOL SOCIETY, EM MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM NYLON DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM NÓS, MALHA DE APROXIMADAMENTE 16 CM X 16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 5,20 M DE COMPRIMENTO POR 2,30 M DE ALTURA E PROFUNDIDADE DE 1,5 M	UNID	20	R\$ 286,25	R\$ 5.725,00
04	REDE VOLEY 1 FAIXA - /POLIPROPILENO *PP: MEDINDO 10M X 1M FIO DE 2MM NA COR PRETA MALHA DE 10X10CM MODELO OFICIAL ACABAMENTO PROTEÇÃO ULTRA VIOLET A ILHÓS METÁLICO E REVESTIMENTO SINTÉTICO NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO COM 2 FAIXAS SUP 7CM E INF 5CM EM LONA BRANCA COM COSTURAS DUPLAS REBATIDAS REFORÇADAS NAS PONTAS NA COR FIOS PRETOS E LONAS BRANCAS	UNID	6	R\$ 137,98	R\$ 827,88
05	REDE/TELA DE PROTEÇÃO - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA 10X15M F2 M12 EM NYLON	M	3000	R\$ 24,03	R\$ 72.090,00
TOTAL: R\$ 86.312,08 (OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E OITO CENTAVOS)					

Secretaria de Esportes e Juventude
Rua Monsenhor Sólón, s/n, Centro, Tururu/CE





LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	ESPAGUETES PARA HIDROGINASTICA - KIT COM 08 UNIDADES COMPRIMENTO: 1,65M DIÂMETRO: 6,5CM PESO: 170G FLUTUABILIDADE: 85KG NAS CORES : AZUL, VERDE, AMARELO, PINK AVERMELHADO E LARANJA E LILAS BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR PARA PISCINA FLUTUADORES SÃO EQUIPAMENTOS AQUÁTICOS QUE PROP ORCIONAM LAZER E DIVERSÃO, TANTO PARA CRIANÇAS QUANDO PARA ADULTOS SEJA PARA BRINCAR NA PISCINA, OU PARA AUXILIAR EM NA HIDROGINÁSTICA, FLUTUA DORES SÃO ALTAMENTE RECOMENDADOS O POLIETILENO É VANTAJOSO, EM RELAÇÃO A PRODUTOS SIMILARES, POR SER FLEXÍVEL E NÃO FURAR, ALÉM DE APRESENTAR UM BAIXO CUSTO E UMA VARIADA GAMA DE CORES	PC	40	R\$ 23,62	R\$ 944,80
02	TOUCA DE NATAÇÃO SILICONE ADULTO/ OU DE ACORDO COM A NESCESSIDADE DO CONTRATANTE - TAMANHO: ABERTURA: 19 CM ALTURA: 21,5 CM CENTRAL: 22 CM DIMENSÕES APROXIMADAS EM CM: 22X12X1 ESO APROXIMADO DO PRODUTO: 50 GR AMAS CONTEÚDO: 1 TOUCA EMBALADO EM 1 SACOLA	UNID	100	R\$ 17,02	R\$ 1.702,00
TOTAL: R\$ 2.646,80 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)					

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	COLETE FUTEBOL - JOGO DE COLETES PARA TREINAMENTO ESPORTIVO DE 100 POLIESTER COR VÁRIAS MODELOS FURADINHO, FIO110 COM 48 FILAMENTOS NO TAMANHO 65CM X 43CM, GOLA 30CM DIAM LATERAIS ABERTAS C/FECHO ELAST REVEST C/ POLIESTER NA COR DO COLETE	UNID	100	R\$ 64,07	R\$6.407,00

Secretaria de Esportes e Juventude
Rua Monsenhor Sólón, s/n, Centro, Tururu/CE



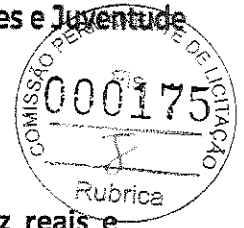


02	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO FEMININO - SUBLIMADOS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM 12 CAMISAS EM 100 POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100 POLIÉSTER, 2 CAMISAS DE GOLEIRO 100 POLI ÉSTER, 2 CALÇÕES 100 POLIÉSTER	KIT	50	R\$ 613,75	R\$ 30.687,50
03	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO - SUBLIMADOS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM 12 CAMISAS EM 100 POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100 POLIÉSTER, 2 CAMISAS DE GOLEIRO 100 POLI ÉSTER, 2 CALÇÕES 100 POLIÉSTER	KIT	30	R\$ 620,99	R\$ 18.629,70
04	UNIFORME DE FUTSAL JUVENIL FEMININO - SUBLIMADOS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM 12 CAMISAS EM 100 POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100 POLIÉSTER, 2 CAMISAS DE GOLEIRO 100 POLI ÉSTER, 2 CALÇÕES 100 POLIÉSTE	KIT	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
05	UNIFORME DE FUTSAL JUVENIL MASCULINO -SUBLIMADOS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM 12 CAMISAS EM 100 POLIÉSTER, 12 CALÇÕES 100 POLIÉSTER, 2 CAMISAS DE GOLEIRO 100 POLI ÉSTER, 2 CALÇÕES 100 POLIÉSTER	KIT	30	R\$ 454,50	R\$ 13.635,00
06	UNIFORME FUTEBOL JUVENIL MASCULINO - SUBLIMADOS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM 18 CAMISAS EM 100 POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100 POLIÉSTER, 2 CAMISAS DE GOLEIRO 100 POLI ÉSTER, 2 CALÇÕES 100 POLIÉSTER	KIT	50	R\$ 465,41	R\$ 23.270,50
07	UNIIFORME FUTEBOL MASCULINO UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL - MASCULINO SUBLIMADOS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM 18 CAMISAS EM 100 POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100 POLIÉSTER, 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100 POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100 POLIÉSTER	KIT	50	R\$ 596,22	R\$ 29.811,00
TOTAL: R\$ 137.440,70 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)					

Secretaria de Esportes e Juventude
Rua Monsenhor Sólon, s/n, Centro, Tururu/CE



Secretaria de
Esportes e Juventude



VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 320.210,78 (trezentos e vinte mil, duzentos e dez reais e setenta e oito centavos).

Tururu – Ce, 14 de março de 2022.

Cláudio Régio Pinto Diniz
Secretário de Esporte e Juventude

Claudio Regio Pinto Diniz
Secretário de Esporte e Juventude
Portaria N° 11/2021

Yasline Nascimento Bonfim
Secretária de Saúde

Yasline Nascimento Bonfim
Secretária de Saúde
Portaria N° 205/2021

Secretaria de Esportes e Juventude
Rua Monsenhor Sólton, s/n, Centro, Tururu/CE

